



ESTADO DE RORAIMA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE PREVENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS  
“Prevenção, salva vidas e patrimônios”



## REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE MÉDIO RISCO - CLCB

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Razão social:

Nome fantasia:

Endereço do estabelecimento | Rua/Av:

Nº

Bairro:

CEP:

Município:

UF:

Proprietário ou responsável pelo uso:

CPF/CNPJ:

Fone: ( )

E-mail:

Área total construída (m<sup>2</sup>):

Nº de pavimentos:

Área utilizada (m<sup>2</sup>) ocupada pela empresa:

Descrição da atividade a ser desenvolvida na edificação:

Número de ocupantes (população):

Lotação máxima:

Número de ilhas dos postos de combustível:

Área de cobertura de bombas (m<sup>2</sup>) dos postos de combustível:

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DOS CAMPOS ABAIXO

### 2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Saídas de emergência	Iluminação de emergência
Extintores	Controle de materiais de acabamento
Sinalização de emergência	

### 3. RISCOS ESPECIAIS

Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis tanques enterrados		
Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 190Kg	Kg	
Venda de GLP (gás de cozinha)	Classe:	Quant. Cilindros:
Uso de vaso sob pressão (caldeira) ou outros (anexar ART de instalação 1º vistoria/manutenção p/renovação)		
Gases inflamáveis e/ou não inflamáveis em tanques ou cilindros (apresentar relação dos tipos e quantidades)		

### 4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação classifica-se como sendo de médio potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 7.1.2 da Norma Técnica nº 40/2021 – Projeto Técnico Simplificado, e que atende as seguintes especificações:

- Possuir área total construída menor ou igual a 750 m<sup>2</sup>. Para a classificação Serviço automotivo/G-3, poderá ser excluída a área da cobertura de bombas desde que exclusivamente para abastecimento;
- Possuir até três pavimentos, sendo desconsiderado como pavimento o subsolo quando usado exclusivamente para estacionamento, sem abastecimento no local;

- c. Se for local de reunião de público (Grupo F) permitido apenas divisões F2 e F8: igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, crematórios, necrotérios, salas de funerais, restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas, com lotação máxima de 200 (duzentas) pessoas;
- d. Não manipular ou armazenar produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas;
- e. Comercializar ou revender gás liquefeito de petróleo - GLP (revenda) até a classe III (480 botijões ou 6.240 kg);
- f. Se houver utilização ou armazenamento de GLP (Central) para qualquer finalidade, possuir no máximo 190 Kg de gás;
- g. Não possuir gases inflamáveis e/ou não inflamáveis em tanques ou cilindros em quantidade superior a 10m<sup>3</sup>;
- h. Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento.

#### 5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergências encontram-se de acordo o constante no item 9.2.3 da Instrução Técnica nº 40/2021 – Projeto Técnico Simplificado.

#### 6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com o item 9.2.1 da Norma Técnica nº 40/2021 – Projeto Técnico Simplificado e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.

#### 7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação, de acordo com o item 9.2.2 da Norma Técnica nº 40/2021 – Projeto Técnico Simplificado.

#### 8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem ao disposto no item 9.2.4 e anexo “F” da Norma Técnica nº 40/2021 – Projeto Técnico Simplificado.

#### 9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência foi instalada na edificação de acordo com o item 9.2.5 da Norma Técnica nº 40/2021 – Projeto Técnico Simplificado.

#### 10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atende ao disposto no item 9.2.6 e os afastamentos estão de acordo com o Anexo “G”, ambos da Norma Técnica nº 40/2021 – Projeto Técnico Simplificado.

#### 11. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentadas.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode iniciar o processo de apuração infracional, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. Houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. Houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. For constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 40/2021 – Projeto Técnico Simplificado;
- d. For constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. For constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Código de Segurança contra Incêndio e Emergência do Estado de Roraima

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

1. Documento de identificação do proprietário ou responsável (com foto);
2. Comprovante de inscrição do CNPJ;
3. Alvará de funcionamento;
4. CLCB (vencido, quando para renovação);
5. DARE com o comprovante de pagamento de acordo com a área a ser vistoriada (*Código do tributo 8100; código da receita 513*) (em caso de MEI, apresentar o certificado);
6. NOTA FISCAL DOS EXTINTORES (aquisição e/ou recarga, validade de um ano);
7. PROCURAÇÃO do proprietário ou responsável pelo uso quando este transferir seu poder de signatário;
8. ART/RRT de EXECUÇÃO para emissão do 1º CLCB ou ART/RRT de MANUTENÇÃO para a renovação do CLCB (para riscos especiais VASOS SOBRE PRESSÃO/CALDEIRAS);
9. Em caso de regularização de habite-se, anexar comprovante de endereço do prédio, em nome do proprietário e protocolo do processo junto a SMO.

**Observação: É obrigatório o preenchimento de todos os campos do requerimento**

Escanear toda a documentação em um ÚNICO arquivo (PDF) e enviar para o e-mail [dpst@cbm.rr.gov.br](mailto:dpst@cbm.rr.gov.br)

Ass: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL  
(Conforme documento de identificação, não necessita de autenticação em cartório)

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_